

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1271/2025 - RUNESP

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copeiragem, sem o fornecimento de insumos por parte da contratada (sendo estes fornecidos pela Contratante), para atender às necessidades operacionais específicas da Reitoria da UNESP.

2.1. Identificação da Necessidade e Justificativa da Contratação Externa:

A demanda por serviços de copeiragem na Reitoria da UNESP decorre da essencialidade dessas atividades para o bom funcionamento das rotinas administrativas, de gestão e de representação institucional. Tais serviços incluem o preparo e a distribuição de bebidas quentes e água, o manuseio e serviço de itens para eventos e reuniões, a organização e manutenção da higiene das copas e utensílios, entre outras tarefas de suporte direto às atividades exercidas nos gabinetes e demais áreas da Pasta.

Atualmente, a UNESP, em seu quadro funcional próprio, não dispõe de pessoal lotado na Reitoria com atribuições específicas e dedicação exclusiva para a realização dos serviços de copeiragem. As funções demandam profissionais qualificados e disponíveis de forma contínua ao longo do horário de expediente, o que não se alinha com as atribuições dos cargos efetivos existentes.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada terceirizada configura-se como a única solução viável para suprir esta carência, garantindo que as atividades de apoio de copa sejam executadas por profissionais dedicados a essa função. Esta abordagem permitirá que o corpo técnico-administrativo e os gestores da Reitoria concentrem seus esforços nas atividades finalísticas da instituição, sem serem desviados para tarefas de suporte operacional para as quais não há pessoal interno designado.

2.2. Local de Prestação do Serviço:

Os serviços de copeiragem objeto desta contratação serão prestados nas dependências da nova sede da Reitoria da UNESP, localizada especificamente no endereço **Praça da República, nº 291/295, Centro, São Paulo/SP**. A demanda e o escopo dos serviços estão diretamente relacionados à estrutura física e às necessidades operacionais deste edifício.

2.3. Natureza do Serviço:

Conforme análise e classificação, o serviço de copeiragem, com as características e atividades descritas (incluindo a CBO 5134-25 - Copeira, conforme Item 2.3.a do ETP original), é considerado um **serviço comum** de natureza **continuada**. Sua essencialidade para o suporte às atividades da Reitoria requer sua prestação de forma permanente e contínua, abrangendo mais de um exercício financeiro, e necessita da disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva (posto de trabalho).

SERVIÇOS DE COPEIRAGEM

Item	Categoria/ Jornada	CATSERV	Unidade de Medida	Escala/Jornada de Trabalho Semanal	Total de empregados

1.1	Copeira (o) 44 hs/semanal	14397	5134-25	2ª a 6ª feira	08h00 às 17h48	8
-----	------------------------------	-------	---------	---------------	----------------------	---

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica de Serviços	Marcelo Teixeira da Camara

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A elaboração deste ETP visa contratar uma empresa especializada na prestação de **serviços de copeiragem (mão de obra dedicada), com fornecimento dos insumos pela CONTRATANTE**, para atender a demanda desse serviço, visto a necessidade de atendimento a nova sede da Reitoria da UNESP, sito à Praça da República, 291 /295. Essa é a solução mais comum e oferece uma série de vantagens para a Administração Pública do Brasil, para que essa oferta continue, é indispensável uma rotina de distribuição e produção com empregados disponibilizados para a preparação, distribuição e controle do serviço continuado;

4.2. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competente, em conformidade com a legislação atual vigente.

4.3. A contratada, deverá disponibilizar os empregados para a execução dos serviços, que atendam os requisitos abaixo:

4.3.1. Ser maior de idade;

4.3.2. Ficar ciente que o desenvolvimento das atividades relacionadas aos serviços prestados de copeiragem serão executadas nas dependências do órgão ou em outro edifício que o órgão venha a ocupar;

4.3.2.1. Serão de responsabilidade da copeira, a cocção das bebidas quentes, bem como, a distribuição da água, café e chás. O controle do serviço e o encaminhamento para o correto descarte dos resíduos produzidos pela cocção do café, garantindo a logística reversa do café e dos produtos manipulados na copa.

4.3.2.2. Serão de responsabilidade da copeira, o manuseio e distribuição de itens de coffee break (lanches e refeições rápidas) no atendimento de eventos, congressos, palestras e reuniões diversas, devendo a mesma conferir quantitativos, identificar, manter e garantir a qualidade dos alimentos a serem servidos.

4.3.2.3. Os materiais utilizados na realização dos serviços de copeiragem (café em pó, açúcar, coador, panos de copa, de prato, de pia, etc) serão fornecidos pela CONTRATANTE, não constituindo obrigação da CONTRATADA;

4.3.2.4. Controlar o consumo de insumos (café, açúcar, copos descartáveis e outros);

4.3.2.5. Manusear, servir e distribuir itens tais como, bolachas, café, chá, água mineral, sucos em copos de vidro, descartáveis ou xícaras, em salas e horários a serem indicados, para atendimento de reuniões e eventos no prédio da Reitoria e eventualmente, em outros locais quando solicitado,

4.3.2.6. Realizar o manuseio e a distribuição de lanches e sucos quando solicitado, por ocasião de eventos institucionais realizados pela Administração;

4.3.2.7. Efetuar a montagem das bandejas para eventos e reuniões nos locais designados, conforme orientação recebida;

4.3.2.8. Recolher bandejas, xícaras, copos, jarras e demais utensílios dos locais de eventos e salas de reuniões mediante solicitação da CONTRATANTE;

4.3.2.9. Diariamente manter os utensílios de copa, tais como: copos, talheres, xícaras, bules, jarras e demais utensílios, sempre limpos e organizados e as garrafas térmicas, deverão ser lavadas e esquentadas com água quente antes de serem utilizadas, mantendo limpas as respectivas pias;

4.3.2.10. Realizar diariamente a limpeza dos equipamentos da copa principal, tais como: forno micro-ondas, armários, balcões, geladeira, máquina de fazer café, fogão, bebedouro de água e outros, durante os intervalos do serviço de preparo do café, conservando-os no mais rigoroso padrão de higiene, cuidando para que não permaneçam quaisquer resíduos de alimentos ou gordura;

4.3.2.11. Diariamente manter o ambiente da copa principal, sempre limpo, higienizado e organizado, principalmente o piso, no sentido de evitar acidentes, mantendo o mais rigoroso padrão de higiene, organização e segurança;

4.3.2.12. Realizar limpeza geral de todas as dependências internas da copa, tais como paredes, bancada, pia, sifões externos, torneiras, registros, trincos de portas e demais metais cromados, móveis;

4.3.2.13. Realizar quinzenalmente a limpeza da geladeira/frigobar das copas acessórias, mediante cronograma definido pela CONTRATANTE;

4.3.2.14. Realizar semanalmente a limpeza profunda do balcão, das cafeteiras das copas acessórias e aparelhos de micro-ondas, mediante cronograma definido pela CONTRATANTE;

4.3.2.15. Será permitido o uso de esponja de aço para dar brilho em utensílios de alumínio e de aço. Deve-se usar agentes de polimento adequado, quando for necessário dar brilho ou retirar manchas em utensílios de aço inoxidável;

4.3.2.16. Os panos de chão utilizados nas copas deverão ser lavados em baldes separados e com o auxílio de luvas. A água de lavagem deve ser despejada no ralo;

4.3.2.17. O lixo das copas deverá ser colocado em sacos plásticos fornecidos pela CONTRATANTE, os quais deverão, ainda, estar acondicionados em recipientes providos de tampa e recolhidos por um empregado da equipe de limpeza e conservação;

4.3.2.18. O pano de secagem de mãos deverá ser utilizado exclusivamente para essa finalidade e lavado diariamente com sabão apropriado;

4.3.2.19. Atendimento a qualquer outro serviço de copa sempre que solicitado e de outras atividades inerentes ao tipo de prestação dos serviços (copeiragem);

4.3.2.20. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;

4.3.2.21. Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, designado pela Administração da UNESP/REITORIA, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

4.3.3. Deverá cumprir a exigência de garantia de execução contratual, contemplando a cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, com validade durante a vigência do contrato e mais 90 dias após o seu encerramento, conforme estipula a IN SEGES/MPDG nº 5/2017;

4.3.4. A cotação de preços para a execução dos serviços, nas respectivas Planilhas de Custos e Formação de Preços de mão de obra, deve observar os pisos salariais das respectivas categorias, fixados em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

4.4. A contratação será no mesmo formato da anterior: Licitação comum, continuado, em grupo único, por pregão eletrônico;

4.5. A condição de contratação dos serviços terceirizados de copeiragem, com fornecimento e dedicação exclusiva de mão de obra uniformizada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis, fundamenta-se no propósito da manutenção das condições mínimas para os servidores desempenharem suas atividades;

4.6. Pretende-se alcançar, assim, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

4.7. Além disso, os serviços terceirizados desempenham um papel exclusivamente auxiliar e complementar em relação aos serviços prestados pelo quadro funcional mencionado acima. Eles não envolvem a tomada de decisões.

5. Levantamento de Mercado

5.1. FUNDAMENTAÇÃO:

5.1.1. O objeto da contratação, necessita de competências que são identificadas com facilidades no mercado de trabalho, por isso, as empresas que recrutam e contratam empregados para o desempenho das funções requeridas e o fornecimento dos insumos básicos para subsidiar o serviço.

5.1.2. Confirmamos que os padrões de desempenho e qualidade, objeto da contratação, pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando um serviço comum, que será licitado na modalidade de pregão eletrônico, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

5.2. COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

5.2.1. A escolha da solução mais vantajosa deve levar em consideração os seguintes fatores:

- Necessidade da administração: O tipo de serviço, a frequência de uso e o número de funcionários são fatores importantes a serem considerados;
- Orçamento: O custo dos serviços é um fator determinante para a escolha da solução;
- Flexibilidade: A necessidade de flexibilidade na contratação e na prestação dos serviços também deve ser avaliada.

5.3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

5.3.1. Com base nos fatores mencionados acima, a solução mais vantajosa para a contratação de serviços de cypeiragem é a contratação de uma empresa especializada. Essa solução oferece uma série de vantagens, como:

5.3.1.1. Profissionais qualificados e experientes:

- Os profissionais de uma empresa especializada são treinados para oferecer um serviço de qualidade, seguindo os padrões e normas exigidos.

5.3.1.2. Facilidade de contratação e gestão:

- A contratação dos serviços de uma empresa especializada é relativamente simples e usual, mediante licitação pública, e a gestão dos serviços é facilitada pela utilização de sistemas de controle, como o instrumento de medição de resultados.

5.3.2. Além das vantagens mencionadas, a contratação de uma empresa especializada também pode proporcionar economia de custos, pois a empresa é responsável pela contratação e treinamento dos funcionários, pela aquisição e manutenção dos equipamentos e insumos, e pela gestão dos serviços.

5.3.3. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, por experiência e após estudos, que para esta contratação, predomina a solução detalhada abaixo:

Solução 01 - Contratação Através de Licitação

5.3.4. De modo geral, a contratação dos serviços através de pregão eletrônico, traz um ganho econômico, uma vez que, poderão ser usados os critério de julgamento de menor preço ou o de maior desconto, ambos os critérios aumentam a competitividade entre os licitantes, que tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser adquirido pela Administração.

5.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.4.1. A contratação de empresa para este objeto decorre do fato de serem serviços que não se enquadram nas atividades desenvolvidas pela UNESP, bem como por inexistir pessoal para realizá-lo. Ademais, o próprio histórico de contratação pela Administração Pública demonstra a capacidade do mercado fornecedor em atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos/entidades públicas.

5.4.2. Pela descrição das atividades, em consulta à classificação brasileira de ocupações (CBO), o profissional que preenche de forma adequada a todos os requisitos demandados é o Copeiro (CBO 5134-25) "Atendem os clientes, servem alimentos e bebidas em restaurantes, bares, cafeterias, hotéis, hospitais, eventos, etc. Manipulam alimentos e preparam sucos, drinks, e cafés. Realizam serviços de vinho e de café".

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades é bastante simplificada, sendo materializada pela empresa contratada mediante a contratação de empresa com dedicação exclusiva para desenvolvimento de atividades de Copeiro, para dar suporte operacional às atividades e funções necessárias ao funcionamento da Reitoria da UNESP, bem como o fornecimento de materiais de consumo, sob demanda.

6.2. A presente contratação se configura como serviço comum, tendo em vista, a descrição, atribuições, requisitos do cargo, quantidades, exigências, relação de uniformes e de materiais para a execução do serviço de Copeiragem.

Descrição, quantidades e requisitos dos cargos

6.3. Conforme Estudo Preliminar, os requisitos da contratação abrange ainda o seguinte:

6.3.1. Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva (posto de trabalho);

6.3.2. Para execução dos serviços, fica definido que cada Posto de Trabalho a ser contratado envolverá 01 (um) profissional nas categorias mencionadas neste Estudos Técnicos Preliminares e de acordo com a carga horária pré-estipulada pela Contratante.

6.3.3. As quantidades de postos são estimadas e poderão ser implementadas no todo ou em parte, ao longo da vigência do Contrato, dependendo das necessidades da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA estar preparada para atendimento em situações consideradas emergenciais e/ou provisórias.

6.4. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, após contrapesar os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação na modalidade pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço;

Horário

6.5. A atividade do profissional será conduzida/gerenciada pelo(a) Fiscal e coordenada pelo Gestor(a) do Contrato, nos termos da legislação em vigor, de acordo com a horário pré-estabelecido. (44 horas semanais)

6.6. Os postos de trabalho serão distribuídos em turnos, no período diurno, observado o total semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso XIII da Constituição Federal e na Cláusula Trigésima Oitava - Jornada de Trabalho.

Das Atribuições

6.7. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições abaixo, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades inerentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da reitoria da UNESP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Este item detalha a metodologia utilizada para estimar a quantidade de postos de trabalho de copeiragem a serem contratados, bem como o quantitativo resultante dessa estimativa, necessário para atender eficazmente as demandas da Reitoria da UNESP em sua nova sede (Praça da República, 291/295).

7.1. Metodologia de Estimativa:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada **com base na análise das necessidades atuais da Reitoria da UNESP e, sempre que possível, considerando o histórico de contratações anteriores para serviços similares**. O processo buscou a racionalização dos serviços para otimizar custos, sem comprometer os resultados finais esperados para o atendimento das demandas de copeiragem.

7.2. Quantitativo Estimado e Justificativa:

O quantitativo estimado de profissionais foi determinado para atender de forma plena e imediata ao volume de serviço demandado pelas diversas áreas da Reitoria da UNESP localizadas na Praça da República, incluindo Gabinetes, Assessoria de Gabinete, Pró-Reitorias e outras áreas que requerem suporte contínuo de copeiragem para reuniões, eventos e rotinas diárias.

Considerando-se a necessidade de cobertura adequada durante o horário de funcionamento das atividades (07h30min às 17h18min, de segunda a sexta-feira), o volume diário de tarefas (como preparo e distribuição de bebidas, organização de espaços, suporte a múltiplos eventos simultâneos ou sequenciais) e a abrangência das áreas a serem atendidas no edifício, a estimativa aponta para a necessidade de **8 (oito) profissionais copeiros(as)**. Este número de postos de trabalho é considerado o mínimo essencial para garantir a qualidade, a agilidade e a confiabilidade na prestação dos serviços, assegurando que as autoridades, servidores, colaboradores e visitantes recebam o suporte de copa necessário sem interrupções ou sobrecarga excessiva sobre a equipe.

7.3. Detalhamento dos Postos de Trabalho:

Os postos de trabalho estimados referem-se à categoria profissional de Copeiro(a) e estão detalhados na tabela a seguir:

Item	Categoria /Jornada	CATSERV	Unidade de Medida	Escala/Jornada de Trabalho Semanal	Total de empregados
1.1	Copeira (o)	14397	5134-25	2ª a 6ª feira 07h00 às 17h48	8

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 570.806,40

8.1. Com base na planilha de custos e formação de preço em pesquisa simplificada realizado pela área, foi estimado o **valor total mensal** incluindo mão-de-obra e insumos é de R\$ **38.053,76** (*trinta e oito mil e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos*) e total estimado da contratação para os próximos 15 (quinze) meses será de **R\$ 570.806,40** (*quinhentos e setenta mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos*).

8.2. Os valores estimados encontram-se no Anexo 1.I deste ETP e serão encartados oficialmente ao processo de pesquisa de preços, tornando-se parte da composição de preços.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM

		Valor
--	--	-------

Item	Descrição	(R\$)
SERVIÇOS DE COPEIRAGEM		
1.1	TOTAL MENSAL SERVIÇOS DE COPEIRAGEM	38.053,76
	TOTAL ANUAL SERVIÇOS DE COPEIRAGEM	R\$ 456.645,12

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto em questão não é passível de parcelamento. Dessa forma, a licitação deve ser feita em um único grupo, tendo em vista que os serviços devem ser prestados no mesmo local e considerando a possível economia de escala, bem como porque seria demasiadamente oneroso para essa Administração a manutenção de vários contratos, por não possuir efetivo para fiscalização adequada;

9.2. Considera-se ainda que o fracionamento não atende os requisitos de natureza técnica, como também não atende os requisitos de natureza econômica. Ressalta-se que o fracionamento, além de aumentar os preços unitários a serem pagos pela Administração, certamente representa aumento de custos administrativos, dado que a celebração de vários contratos acarreta mais esforços para fiscalização do cumprimento do pactuado, que nos casos de serviços de mão de obra exclusiva, é de significativa complexidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica a esta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A necessidade da presente contratação de serviços de copeiragem está diretamente vinculada à transição e futura ocupação da nova sede da Reitoria da UNESP, localizada na Praça da República, nº 291/295. Este edifício foi adquirido em 2023 e passou a receber obras de reforma em 2024, com uma previsão de conclusão e início de operação plena no ano de 2025. A mudança para este novo espaço e sua total funcionalidade dependem da estruturação de serviços essenciais de apoio.

11.2. O serviço de copeiragem é considerado indispensável neste contexto, pois garantirá o suporte operacional necessário às atividades administrativas e de gestão da Reitoria que serão concentradas no novo prédio. Isso inclui o atendimento em gabinetes, o preparo e serviço durante reuniões institucionais, eventos e recepções, além da manutenção da organização e higiene das áreas de copa. Sua disponibilidade é crucial para um ambiente de trabalho eficiente e adequado à representatividade da UNESP.

11.3. Apesar de a transição para o novo prédio e a necessidade de serviços associados estarem no horizonte de planejamento da UNESP, a contratação específica dos serviços de copeiragem para atender a esta nova demanda não foi formalmente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025. Esta omissão se deu por um lapso durante a etapa de elaboração e consolidação do Plano de Contratações Anual vigente, e não por uma reavaliação da necessidade do serviço, que se mantém essencial. Entretanto, será realizado o devido ajuste com a inserção da presente contratação mediante justificativas apresentadas e ciência da autoridade competente.

11.4. Não obstante a ausência expressa no PCA 2025, a natureza essencial e crítica dos serviços de copeiragem para o funcionamento adequado da nova sede da Reitoria, que entrará em operação em 2025 com a entrega da obra, justifica a urgência de sua viabilização. A não contratação deste serviço impactaria diretamente a funcionalidade do novo prédio e o desempenho das atividades administrativas. Portanto, a elaboração deste ETP e a continuidade do processo de contratação são fundamentais para assegurar que o serviço de copeiragem esteja devidamente contratado e disponível para atender às demandas da nova sede assim que ela estiver pronta para ser ocupada e utilizada, corrigindo assim o lapso ocorrido no planejamento formal do PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

12.1.1. Qualidade no atendimento da demanda por empresa especializada em serviço de copeiragem para entrega de serviço com eficiência e presteza;

12.1.2. Garantir a boa execução dos serviços de copeiragem com melhor produtividade e embasado nos princípios de sustentabilidade;

12.1.3. Dispor as autoridades, servidores, colaboradores, visitantes, os serviços de copeiragem com qualidade, garantindo que as instalações e equipamentos das copas estejam em perfeitas condições de higiene.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Considerações sobre a Infraestrutura Existente e Capacitação:

Considerando que o serviço de copeiragem demandado já é ofertado a muitos anos neste ambiente e que a infraestrutura necessária para a prestação do serviço já se encontra estabelecida e adequada (incluindo, mas não se limitando à Área para Refeições e vestiários apropriada para os trabalhadores), **não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações físicas significativas ou capacitações específicas do ambiente para a efetivação imediata do serviço a ser prestado pela futura contratada**. O ambiente operacional já se encontra preparado e em condições adequadas para receber os profissionais e atividades inerentes ao serviço de copeiragem objeto desta contratação.

13.2. Próximas Ações para o Processo de Contratação:

Dessa forma, as principais providências a serem adotadas, focadas no prosseguimento das fases internas e externas do processo de contratação, são as seguintes:

13.2.1. **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Com base nas conclusões, requisitos e nas premissas deste ETP (incluindo a adequação da infraestrutura), proceder à elaboração detalhada do documento que servirá de base para a licitação. Este documento especificará precisamente o escopo do serviço, as atividades a serem realizadas, os horários de cobertura, os materiais e equipamentos de consumo (definindo responsabilidades entre contratante e contratada), os indicadores de desempenho, as obrigações de ambas as partes, e demais aspectos técnicos, operacionais e administrativos.

13.2.2. **Formalização e Validação da Pesquisa de Preços:** Realizar ou validar a pesquisa de preços de mercado, em conformidade com a metodologia interna da Unesp, visando obter a estimativa de valor da contratação de forma robusta. Esta estimativa subsidiará a definição do orçamento estimado para a licitação e a posterior análise de exequibilidade das propostas apresentadas.

13.2.3. **Planejamento Detalhado e Gestão de Riscos:** Desenvolver um plano de gestão de riscos mais aprofundado, abordando os riscos específicos inerentes à contratação e execução do serviço de copeiragem (tais como absenteísmo da equipe, padrões de qualidade na prestação, gestão e reposição de insumos, segurança do trabalho). Este plano deve incluir estratégias claras de mitigação, definição dos responsáveis pela gestão de cada risco e prazos para acompanhamento.

13.3. A execução coordenada e eficiente destas providências será essencial para a correta transição da fase de planejamento para a fase de seleção do fornecedor e, subsequentemente, para a execução bem-sucedida do contrato de serviço de copeiragem.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Este item aborda os potenciais impactos ambientais decorrentes da execução do serviço de copeiragem objeto desta contratação, bem como as medidas propostas para mitigá-los e os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados pela futura contratada, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

14.1. Identificação dos Impactos Ambientais:

Os possíveis impactos ambientais diretamente associados à execução do serviço de copeiragem, no contexto específico deste ambiente e da natureza das atividades, estão primariamente relacionados à geração de resíduos. Conforme análise preliminar, os principais pontos de atenção são:

14.1.1. O desfazimento dos resíduos produzidos pela cocção do café (borra de café);

14.1.2. A utilização, ainda que esporádica, e o consequente descarte de embalagens e copos de plástico ou outros materiais de uso único, se aplicável à rotina do serviço.

14.2. Medidas para Mitigação dos Impactos Ambientais:

Para diminuir ou evitar os impactos ambientais produzidos por essa demanda de serviço, serão adotadas as seguintes medidas e requisitos:

114.2.1. O tratamento dos resíduos produzidos (especialmente a borra de café e outros orgânicos) deverá ocorrer, garantindo a destinação ambientalmente adequada, como compostagem ou outras formas de reaproveitamento, sempre que possível.

14.2.2. Será incluído no contrato obrigações claras para a contratada, especialmente no tocante a oferecer treinamento aos seus empregados sobre os parâmetros e práticas relativos à sustentabilidade aplicados no órgão /entidade, sensibilizando-os para a correta gestão de resíduos, economia de recursos (água, energia) e outras diretrizes ambientais internas.

14.2.3. Outra medida importante a ser observada pela contratada é o acondicionamento correto dos resíduos produzidos, separando-os por tipo (orgânicos, recicláveis, rejeitos), para que a coleta seletiva e a logística reversa, quando aplicável a determinados materiais, sejam possíveis e eficientes.

14.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade a serem Observados:

Em complemento às medidas de mitigação e em alinhamento com as políticas de contratações sustentáveis, a contratada deverá observar os seguintes critérios e práticas durante a execução dos serviços:

14.3.1. Para a execução dos serviços, a contratada deverá ter conhecimento das normas federais, estaduais e municipais, relativas a critérios e práticas de sustentabilidade, para fins de capacitar e informar adequadamente a sua equipe alocada na prestação do serviço, quando couber e for relevante para as atividades.

14.3.2. Para a execução dos serviços, em aspectos gerais atinentes à sustentabilidade ambiental não especificamente detalhados em normativos internos, a contratada deverá observar e adotar as melhores práticas aplicáveis e, no que couber, obedecer rigorosamente aos critérios contidos na legislação ambiental vigente.

14.3.3. Adicionalmente aos aspectos ambientais, a contratada deverá seguir e garantir o cumprimento integral das normas técnicas de saúde, higiene e de segurança de trabalho conforme os normativos regulamentadores vigentes, no que couber à prestação do serviço de copeiragem, assegurando um ambiente de trabalho seguro e salubre para seus colaboradores.

A consideração destes impactos e a observância destes critérios de sustentabilidade são fundamentais para que a contratação do serviço de copeiragem contribua para os objetivos ambientais e sociais da Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem, sem fornecimento de insumos por parte da contratada (sendo estes fornecidos pela Contratante, conforme Item 4.3.2.3), para atender às necessidades da Reitoria da UNESP, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar, fundamenta-se em uma análise abrangente dos aspectos técnicos, econômicos, legais, operacionais e de sustentabilidade.

Do ponto de vista **técnico e operacional**, a solução proposta, que envolve a contratação de mão de obra dedicada em regime de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, por 8 profissionais com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 5134-25 (Copeira), demonstrou ser plenamente factível e a mais adequada. O serviço de copeiragem é classificado como comum, amplamente disponível no mercado, e as atividades inerentes à função (desde a cocção e distribuição de bebidas quentes e água, manuseio de itens de coffee break, até a organização e limpeza de copas e utensílios, conforme Item 4.3.2) são rotineiras e bem definidas, permitindo a especificação objetiva no Termo de Referência/Projeto Básico (Itens 2.3, 5.1.2, 6.2). A experiência prévia do órgão com este tipo de serviço e a constatação de que a infraestrutura necessária já se encontra estabelecida e adequada no ambiente da Reitoria da UNESP (Item 13.1), sem a necessidade de grandes providências de adequações físicas ou capacitações estruturais por parte da Contratante, reforçam a viabilidade operacional imediata da contratação. A definição clara das responsabilidades, com a Contratante fornecendo os insumos, otimiza a gestão e evita duplicidade de processos.

A **viabilidade econômica** da contratação é sustentada pelo levantamento de mercado realizado (Item 5). A pesquisa demonstrou a capacidade do mercado fornecedor em atender a demanda com qualidade e eficiência, e a escolha da modalidade de licitação por pregão eletrônico com critério de julgamento por Menor Preço (Itens 5.1.2, 5.3.4).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO TEIXEIRA DA CAMARA

Equipe de apoio